

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia, CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: **166/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **122/2019**

CONTRATADO: **Antônio Carlos Barbosa Fortuna**

CPF: **068.539.928-14**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)**

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos com motorista para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, nos dias de atividade escolar, nos turnos e horários programados, observando o percurso nos roteiros previamente estabelecidos, a lotação máxima do veículo e velocidade estabelecida, para o segundo semestre de 2019, sob o regime de credenciamento público, correspondente a linha:

VEICULO TIPO PASSEIO						
Linha	Origem	Destino	Distânci a – ida e volta km	Dias letivos	VALOR / DIA	VALOR TOTAL R\$
84 Aut	Faz. Isabel/Faz. Branca Umbuzeiro	Princesa Lagoa do Tanque/Faz. Pedra /Faz.	Escola Belmiro Cincurá	34.8	117	80,00 9.360,00

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.02 – Fundo Municipal de Educação.

2027 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fontes de Recursos: 01, 15, 19 e 22

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 298/2019 IL Nº. 166/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e Fundo Municipal de Educação, torna público que firmou o **Contrato nº. 298/2019**, com a Pessoa Física de **Antônio Carlos Barbosa Fortuna**, inscrito no CPF **068.539.928-14**, pelo valor total de **R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)**, para a prestação de serviços de locação de veículos com motorista, para transporte escolar de alunos da rede pública de ensino municipal e estadual, de acordo com as linhas e roteiros, obedecendo às disposições contidas no Edital de Credenciamento de nº 003/2019, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2019, vigorando a partir da data de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2019 nas dotações orçamentárias 02.12.02 2027 3.3.90.36.00 01, 15, 19 e 22. Assinam a Pessoa Física de Antônio Carlos Barbosa Fortuna e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 03 de julho de 2019.